



ESTADO DO PARANÁ

ep  
e-protocolo



CÓDIGO TTD: \_\_\_\_\_

Órgão Cadastro:	FAP		Protocolo:	Vol.:
Em:	13/10/2016 15:31		14.298.718-0	1
RG Interessado 1:	13.258.309-9			
Interessado 1:	ALVARO HENRIQUE BORGES			
Interessado 2:	-			
Assunto:	LICITACAO	Cidade: CURITIBA / PR		
Palavras chaves:	INEXIGIBILIDADE	Origem: FAP/PTG		
Nº/Ano Documento:	13/2016	AQUISIÇÃO DE PLATAFCRMA KIMA SOFTWARE E HADWARE INTEGRADO: KIMA X E		
Complemento:	PACARAMA			
Código TTD:	-	Para informações acesse: <a href="http://www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica">www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica</a>		

( INCLUSAS DE PAUTA  
ITEM Nº 16 )



**Universidade Estadual do Paraná**  
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013  
**Campus de Curitiba II**



Memorando Nº. 013/2016

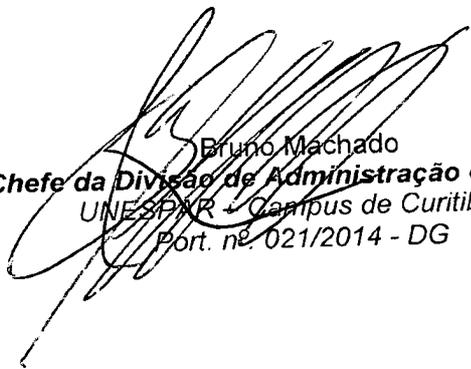
Curitiba, 23 de maio de 2016.

De: Divisão de Administração e Finanças – *Campus* de Curitiba II - UNESPAR  
Para: Divisão de Planejamento/Seção de Compras - *Campus* de Curitiba II - UNESPAR

Assunto: Andamento do processo de compra da plataforma KYMA (software e hardware integrado: KYMA X Pacarana).

Considerando o solicitado no memorando 27/2016 da Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação encaminhamos para abertura de processo e início das cotações.

Atenciosamente,



Bruno Machado  
**Chefe da Divisão de Administração e Finanças**  
UNESPAR - *Campus* de Curitiba II  
Port. nº. 021/2014 - DG



**Universidade Estadual do Paraná**  
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.  
**Campus de Curitiba II**



**DIVISÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Memorando : **27/2016**

Data : 20/05/2016

Para : Administrativo FAP

Assunto : **Andamento do processo de compra da plataforma KYMA (software e hardware integrado: KYMA X e Pacarana)**

Considerando a solicitação do Coordenador do **Curso de Especialização em Música Eletroacústica: ênfase em composição**, Professor Alvaro Henrique Borges, e-mail anexo;

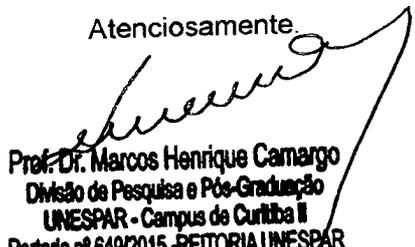
Considerando a necessidade de aquisição da **Plataforma KYMA (software e hardware integrado: KYMA X e Pacarana)** desenvolvido e distribuído com exclusividade pela Symbolic Sound, conforme especificado pelo Prof. Alvaro Henrique Borges;

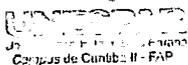
Considerando que a referida plataforma foi solicitada por meio do Memorando nº 029/2015 desta Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação, datado de 16/04/2015;

Considerando que as receitas financeiras do referido Curso de Especialização já são suficientes para compra da Plataforma KYMA,

Solicitamos as providências necessárias para efetivação, o mais breve possível, da tramitação do processo de aquisição do material solicitado pelo Coordenador do Curso, Professor Alvaro Henrique Borges.

Atenciosamente,

  
Prof. Dr. Marcos Henrique Camargo  
Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação  
UNESPAR - Campus de Curitiba II  
Portaria nº 649/2015.-REITORIA UNESPAR



Universidade Estadual do Paraná  
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.  
Campus de Curitiba II



PARANÁ

DIVISÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Memorando : 29/2015

Data : 16/04/2015

Para : Administrativo FAP

Assunto : **Solicita compra da plataforma KYMA (software e hardware integrado: KYMA X e Pacarana)**

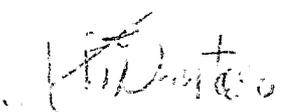
Considerando a solicitação do Coordenador do Curso de Especialização em Música Eletroacústica: ênfase em composição, Professor Alvaro Henrique Borges, e-mail anexo;

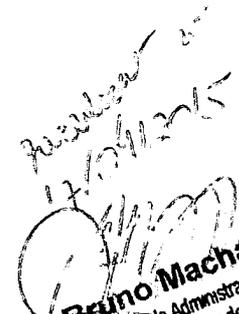
Considerando os recursos financeiros provenientes do referido Curso de Especialização, plano de aplicação de recursos anexo;

Considerando, conforme justificado pelo coordenador do curso, que a referida plataforma será utilizada, exclusivamente em pesquisa e comporá a estrutura do Laboratório de Linguagens Sonoras e Música Eletroacústica deste Campus de Curitiba II-FAP, atendendo de forma completa as demandas de sua aplicação (Música, vídeo, criação sonora, pós-produção, síntese e aplicações em ambientes sonoros interativos e imersivos) não tendo disponível no mercado outra estrutura de mesmo potencial e custo-benefícios;

Solicitamos as providências necessárias para compra da Plataforma KYMA (software e hardware integrado: KYMA X e Pacarana) desenvolvido e distribuído com exclusividade pela Symbolic Sound, conforme especificado pelo Prof. Alvaro Henrique Borges.

Atenciosamente.

  
**Zeloi Ap. Martins dos Santos**  
Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação  
UNESPAR - Campus Curitiba II  
Portaria Nº 023/2014-DG

  
**Bruno Machado**  
Chefe da Divisão de Administração e Finanças  
UNESPAR - Campus de Curitiba II  
Port. Nº 021/2014 - DG

# Re: Solicitação de compra



Alvaro Borges <composer.borges@gmail.com>

sex 20/05/2016 16:13

Para: Pesquisa.Fap - Unespar Curitiba II <pesquisa.fap@unespar.edu.br>;

Prezada Gláucia,

Considerando que o Curso de Especialização em Música Eletroacústica já dispõe dos recursos financeiros necessários para a aquisição da Plataforma KYMA, solicito a gentileza de verificar junto à DAF/Campus Curitiba II sobre o andamento para a referida compra solicitada conforme memorando 29/2015 da Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação.

Grato pela atenção de sempre,

Cordialmente,

Alv Borges  
Coordenador do Curso de Especialização em Música Eletroacústica

Em 15 de abril de 2015 09:20, Alvaro Borges <[composer.borges@gmail.com](mailto:composer.borges@gmail.com)> escreveu:  
Prezada Gláucia,

Considerando recursos advindos da receita do Curso de Especialização em Música Eletroacústica e considerando o desenvolvimento das atividades de pesquisa para execução dos trabalhos de conclusão de curso dos alunos, para sua viabilidade, solicito autorização e encaminhamentos para compra da plataforma KYMA (software e hardware integrado: KYMA X e Pacarana) desenvolvido e distribuído com exclusividade pela Symbolic Sound ([www.symbolicsound.com](http://www.symbolicsound.com)). Justifico que esta plataforma, que será de USO EXCLUSIVO EM PESQUISA e comporá a estrutura do Laboratório de Linguagens Sonoras e Música Eletroacústica da FAP, atende de forma completa as demandas de sua aplicação (Música, vídeo, criação sonora, pós-produção, síntese e aplicações em ambientes sonoros interativos e imersivos) não tendo disponível no mercado outra estrutura de mesmo potencial e custo-benefício.

Agradeço a atenção de sempre me colocando à inteira disposição para fins de acompanhamento e resolução de dúvidas que possam surgir no processo de viabilização deste pedido.

Cordialmente,

Alv Borges  
Coordenador

--  
**Prof. Dr. Alvaro Borges**

*Campus de Curitiba II*

[www.fap.pr.gov.br](http://www.fap.pr.gov.br) | (41) 3250-7300 | (41)9737-4302

-----  
[alvaro.borges@unespar.edu.br](mailto:alvaro.borges@unespar.edu.br)

--  
**Prof. Dr. Alvaro Borges**

*Campus de Curitiba II*

[www.fap.pr.gov.br](http://www.fap.pr.gov.br) | (41) 3250-7300 | (41)9737-4302

-----  
[alvaro.borges@unespar.edu.br](mailto:alvaro.borges@unespar.edu.br)

# Solicitação de compra



Alvaro Borges <composer.borges@gmail.com>

qua 15/04/2015 09:20

Caixa de Entrada

Para: Pesquisa.Fap - Unespar Curitiba II <pesquisa.fap@unespar.edu.br>;

Prezada Gláucia,

Considerando recursos advindos da receita do Curso de Especialização em Música Eletroacústica e considerando o desenvolvimento das atividades de pesquisa para execução dos trabalhos de conclusão de curso dos alunos, para sua viabilidade, solicito autorização e encaminhamentos para compra da plataforma KYMA (software e hardware integrado: KYMA X e Pacarana) desenvolvido e distribuído com exclusividade pela Symbolic Sound ([www.symbolic-sound.com](http://www.symbolic-sound.com)). Justifico que esta plataforma, que será de USO EXCLUSIVO EM PESQUISA e comporá a estrutura do Laboratório de Linguagens Sonoras e Música Eletroacústica da FAP, atende de forma completa as demandas de aplicação (Música, vídeo, criação sonora, pós-produção, síntese e aplicações em ambientes sonoros interativos e imersivos) não tendo disponível no mercado outra estrutura de mesmo potencial e custo-benefício.

Atendo a atenção de sempre me colocando à inteira disposição para fins de acompanhamento e resolução de dúvidas que possam surgir no processo de viabilização deste pedido.

Cordialmente,

Alvaro Borges  
Coordenador

--

*Prof. Dr. Alvaro Borges*  
**Campus de Curitiba II**

[www.fap.pr.gov.br](http://www.fap.pr.gov.br) | (41) 3250-7300 | (41)9737-4302

[pesquisa.fap@unespar.edu.br](mailto:pesquisa.fap@unespar.edu.br)



FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO

K. RESUMO - CUSTO OPERACIONAL DO PROJETO	
Discriminação dos itens de custo	Valor
A Remuneração das Disciplinas - Docentes Docentes.....	28.320,00
B Remuneração das Disciplinas - Docentes Mesários.....	13.620,00
C Despesas com Passagens / Deslocamentos.....	3.200,00
D Despesas com Têxtil.....	400,00
E Despesas com Hospedagens.....	2.520,00
F Despesas com Alimentação.....	1.000,00
G Despesas com TCC - Orientadores Externos.....	-
H Despesas com TCC - Orientadores da UNESPAR/FAP.....	-
I Remuneração da Coordenação do Curso.....	13.873,46
J Despesas Gerais.....	1.500,00
L Despesas aquisição de livros.....	5.000,00
M Despesas Eventuais.....	-
<b>Sub-total</b>	<b>69.993,46</b>
10% Taxa Institucional/Reserva Técnica	8.239,68
20% Bolsa de Monitoria e Iniciação Científica	20.599,20
<b>M. CUSTO OPERACIONAL DO PROJETO</b>	<b>98.832,34</b>

L. FONTES DE RECEITA			
Descrição das Taxas	Qtde	Valor Unitário	Total
1 Valor mensalidades - 18 parcelas.....	20	250,10	102.996,00
2 Taxa de Inscrição.....	20	50,00	1.000,00
3 Taxa de Certificados.....	20	50,00	1.000,00
<b>N. Saldo dos Custos Totais</b>			<b>104.996,00</b>
Parcelamento do Curso			
1 Nº mínimo de alunos.....	20		
2 Valor para pagamento à vista.....	5.149,00	Desconto de 10%	514,98
3 Valor para pagamento em até 18 parcelas.....	283,10		
<b>VALOR TOTAL RECOLHIMENTO PARCELAS</b>		<b>R\$</b>	<b>102.996,00</b>

M - DISTRIBUIÇÃO DO SUPERÁVIT	
Receita Total do Curso.....	104.996,00
( - ) Custo Total do Curso.....	98.832,34
( = ) Superávit do curso.....	6.163,66

Obs1: Para estimativa do valor da mensalidade considerou-se pagamento com 10% de desconto + valor do superávit como segunda margem de segurança

Obs2: Sobre de R\$ 78.835,68, já está incluído 10% (R\$ 8.239,68) de Reserva Técnica e 20% (R\$ 20.599,20) Bolsa de Monitoria e Iniciação Científica

Obs3: R\$ 28.835,68 (Taxa Institucional) + Bolsa de Monitoria e Iniciação Científica + R\$ 6.163,66 (Superávit) = (R\$ 35.002,94), correspondem a 35% do custo do projeto.



### CUSTOMER ORDER FORM

<b>Order Date</b>	<b>Ship via</b>
16 June 2016	UPS Worldwide Express (1-3 day NOON)

<b>Ship to</b>	<b>Bill to</b>
Unespar/Campus de Curitiba II Rua dos Funcionários, 1357 Cabral Curitiba, Paraná 80.035-050 Brasil  Tel: +55 41 3250-7307 Email: compras.curitiba2@unespar.edu.br	(SAME AS SHIPPING ADDRESS)

Item	Quantity	Unit Price	Amount
Pacarana Pro Sound Computer	1	4402.00	4402.00
Pacarana 8GB Memory Upgrade	1	140.00	140.00
Kyma 7 Software Upgrade	1	249.00	249.00
Paca(rana) Rack Ears	1	32.00	32.00
Discount for Wire Transfer Payment	1	-100.00	-100.00
<b>Subtotal</b>			4723.00
<b>Tax</b>			
<b>Shipping</b>			383.00
<b>Total (US \$)</b>			5106.00

<b>Payment Method</b>	<b>Special Instructions</b>
Wire transfer in US dollars to American Chartered Bank; see email for bank information.	

<b>Customer Signature</b>	<b>Date</b>

CUSTOMER'S SIGNATURE ABOVE INDICATES CUSTOMER HAS READ AND AGREES WITH THE PURCHASE/LICENSE TERMS AND CONDITIONS. THESE TERMS AND CONDITIONS APPLY TO THIS ORDER AS WELL AS ALL SUBSEQUENT ORDERS FOR ADDITIONS, MODIFICATIONS OR CHANGES IN THE SYSTEM CONTAINING THE PRODUCTS.

It is understood that the buyer will be responsible for any miscellaneous costs including any import or value-added taxes, inspection and consular invoice fees.

These commodities, technology and software will be exported in accordance with U.S. Export Administration Regulation. Diversion contrary to U.S. law prohibited.



## Purchase/License Terms and Conditions

**1. Payment and Security.** CUSTOMER will pay SYMBOLIC SOUND in the amounts and at the times shown on the Customer Order Form. If payment by the CUSTOMER is not made at the time of submission of this purchase order and agreement to SYMBOLIC SOUND, CUSTOMER grants SYMBOLIC SOUND a security interest in the equipment and software and its proceeds and agrees to furnish SYMBOLIC SOUND duly signed financing statements covering the equipment and software and such other documents as SYMBOLIC SOUND requests in order to perfect and maintain the priority of its security interest in the equipment and software. If permitting by law, CUSTOMER authorizes SYMBOLIC SOUND to file financing statements covering the equipment and software unsigned by the CUSTOMER. This security interest also secures: (i) all sums advanced by SYMBOLIC SOUND to preserve, protect and perfect its security interest in the equipment and software; (ii) all costs, including attorney's fees, incurred in collection and enforcement of CUSTOMER'S obligations and duties hereunder; and (iii) all costs, including attorney's fees, incurred by SYMBOLIC SOUND in repossessing or other disposition of the equipment and software. Any amounts not paid by the CUSTOMER when due shall bear interest at the highest contract rate allowed by law from its due date until paid.

**2. Shipping and Delivery.** If the amounts shown on the Customer Order Form do not include the cost of shipping and delivery, the CUSTOMER agrees to pay SYMBOLIC SOUND promptly upon request, all costs of transportation, shipping, delivery and insuring the equipment and software for delivery. Delivery of the equipment and software to a common carrier or licensed trucker shall constitute delivery to the CUSTOMER, and the CUSTOMER shall bear all risk of loss or damage after such delivery.

**3. Software License.** Subject to the terms and conditions of this agreement, SYMBOLIC SOUND hereby grants to CUSTOMER a non-transferable, non-exclusive license to use the program software (and any updates, corrections or enhancements) solely in connection with the CUSTOMER'S use of SYMBOLIC SOUND'S Sound Computation System ("System") by the CUSTOMER. The program software shall remain the property of SYMBOLIC SOUND, and shall be held in confidence by the CUSTOMER, and shall not at any time be made available or disclosed by the CUSTOMER in any form to any person or entity. The CUSTOMER is authorized to copy the program software onto a permanent storage device (disk drive). The CUSTOMER is authorized to make two copies of the program software for backup or archival purposes. Each authorized copy shall include in readable format any and all confidential, proprietary and copyright notices and markings contained on the original provided by SYMBOLIC SOUND. The program software may be used by no more than one person on one central processing unit at a time. All rights not specifically granted in this license are reserved by SYMBOLIC SOUND.

This program software license is effective from the date received by the CUSTOMER and will continue from the earliest of fifty (50) years from its effective date, or until the original disks and all backup copies are returned by the CUSTOMER to SYMBOLIC SOUND, or until the CUSTOMER permanently erases or destroys all copies in CUSTOMER'S possession.

**4. Software License Conditions and Restrictions.** No copying of the software is permitted other than as stated herein. CUSTOMER shall not make or distribute copies of the software to others. The software contains trade secrets of SYMBOLIC SOUND and in order to protect them, the CUSTOMER agrees not to decompile, reverse engineer, disassemble or otherwise reduce the software to a human perceivable form. The CUSTOMER shall not alter or modify the software or create or prepare any derivative works or compilations from the software. The CUSTOMER shall not sublicense, lend, lease, rent, loan, resell for profit, distribute or transfer other rights in all or any portion of the software or any copy to third persons, except that the CUSTOMER may transfer the program software and all rights under this License to another party as a part of a transfer of CUSTOMER'S entire Sound Computation System, provided the transferee signs and accepts the terms and conditions herein and provided the CUSTOMER obtains written consent to transfer from SYMBOLIC SOUND.

**5. Manuals and Documentation.** SYMBOLIC SOUND'S user manuals and documentation contain trade secrets of SYMBOLIC SOUND, and in order to protect those trade secrets, CUSTOMER agrees that the contents of the manuals and documentation will be held in confidence, and that CUSTOMER will not at any time copy or make available or disclose said contents in any form to any third party.

**6. Proprietary Rights in Equipment and System Design.** SYMBOLIC SOUND retains for itself, and the CUSTOMER acknowledges that SYMBOLIC SOUND so retains, all proprietary rights in and to all designs, engineering details and other data pertaining to the System, its equipment and the software, and retains for itself the sole right to manufacture, lease or sell such System, equipment and software. CUSTOMER acknowledges that the equipment, its component parts and embedded software, contain proprietary trade secrets of SYMBOLIC SOUND, and CUSTOMER agrees to hold such trade secrets in confidence and agrees not to make the System, equipment or its design available to any third persons in any form. The CUSTOMER agrees not to alter, disassemble, reverse engineer or dismantle the equipment, nor remove or obscure any copyright, trademark or other proprietary notices contained on or within the equipment.



When CUSTOMER is no longer interested in using or maintaining the System or any equipment purchased from SYMBOLIC SOUND, CUSTOMER agrees to return to SYMBOLIC SOUND all such equipment and all component parts. In return, SYMBOLIC SOUND agrees that, upon receipt of such equipment and component parts from the CUSTOMER in operating condition, reasonable wear and tear excepted, SYMBOLIC SOUND will pay to the CUSTOMER a trade-in payment based on SYMBOLIC SOUND'S schedule of depreciated book value, exclusive of interest, taxes, shipping, freight and other incidental charges.

**7. Program Software Warranty.** SYMBOLIC SOUND warrants that the program software licensed to CUSTOMER will perform in substantial conformity with program specifications for a period of ninety (90) days after delivery to the CUSTOMER. As the exclusive remedy of the CUSTOMER under the program warranty, SYMBOLIC SOUND shall, while the warranty is in effect, correct or cure any warranted error or defect, or, at SYMBOLIC SOUND'S option, provide a new and warranted version of the software in exchange for CUSTOMER'S defective copy. SYMBOLIC SOUND is not obligated to correct, cure or otherwise remedy any error or defect in the software if the CUSTOMER has performed or obtained unauthorized maintenance on the software, or the software has been misused or damaged in any respect, or SYMBOLIC SOUND has not been notified of the existence and nature of such error or defect promptly upon its discovery by the CUSTOMER.

**8. Limited Equipment Warranty.** SYMBOLIC SOUND warrants, solely for the benefit of the CUSTOMER, that its equipment is free from defects in materials and workmanship on the date of delivery and will operate in substantial conformity with specifications for a period of one (1) year after delivery to CUSTOMER. During such period, SYMBOLIC SOUND will make or have made all corrections and modifications necessary to the equipment and each component or portion thereof, so the equipment will so operate; provided, however, that the CUSTOMER delivers any defective equipment to SYMBOLIC SOUND or its authorized service agent during the one (1) year period, packaged and shipped in its original container or equivalent, fully insured, with shipping charges prepaid by the CUSTOMER. SYMBOLIC SOUND may use remanufactured, refurbished or used parts and modules in making warranty repairs on equipment. SYMBOLIC SOUND is not obligated to correct, cure or otherwise remedy any error or defect in the hardware if the CUSTOMER has performed or obtained unauthorized maintenance or modification on the hardware, or the hardware has been misused or damaged in any respect, or SYMBOLIC SOUND has not been notified of the existence and nature of such error or defect promptly upon its discovery by the CUSTOMER.

**9. Disclaimer.** THE WARRANTIES AND REMEDIES SET FORTH HEREIN ARE EXCLUSIVE AND IN LIEU OF ALL OTHERS, ORAL OR WRITTEN, EXPRESS OR IMPLIED. ALL IMPLIED WARRANTIES, INCLUDING THE IMPLIED WARRANTIES OF MERCHANTABILITY AND FITNESS FOR A PARTICULAR PURPOSE, ARE HEREBY EXPRESSLY DISCLAIMED. SYMBOLIC SOUND EXPRESSLY DISAVOWS ANY WARRANTY THAT ITS SYSTEM WILL MEET THE CUSTOMER'S PARTICULAR REQUIREMENTS. CUSTOMER HAS DETERMINED FOR HIMSELF OR HERSELF WHETHER THE SYSTEM MEETS HIS OR HER PARTICULAR PURPOSES.

**10. Limitation of Remedies and Damages.** SYMBOLIC SOUND IS NOT RESPONSIBLE OR LIABLE FOR ANY SPECIAL, INCIDENTAL, INDIRECT OR CONSEQUENTIAL DAMAGES RESULTING FROM ANY BREACH OF WARRANTY, OR UNDER ANY LEGAL THEORY, INCLUDING DAMAGES FOR LOST PROFITS OR LOST BUSINESS. BECAUSE SOME STATES DO NOT ALLOW THE EXCLUSION OR LIMITATION OF LIABILITY FOR CONSEQUENTIAL OR INCIDENTAL DAMAGES, THESE LIMITATIONS MAY NOT APPLY TO YOU. IN ANY EVENT, THE TOTAL CUMULATIVE LIABILITY OF SYMBOLIC SOUND TO THE CUSTOMER FOR ALL CLAIMS WHATSOEVER RELATED TO THE SYSTEM, EQUIPMENT, SOFTWARE OR DOCUMENTATION, INCLUDING ANY CAUSE OF ACTION SOUNDING IN CONTRACT, TORT OR STRICT LIABILITY, SHALL NOT EXCEED THE TOTAL AMOUNT OF ALL MONIES PAID TO SYMBOLIC SOUND BY THE CUSTOMER FOR THE SYSTEM, EQUIPMENT OR PROGRAM OUT OF WHICH THE CLAIM AROSE.

**11. Infringement.** SYMBOLIC SOUND agrees to defend, indemnify and save harmless CUSTOMER from and against any claims or actions based on the equipment's or software's infringement of a United States patent or United States copyright registered prior to the execution of this agreement, provided CUSTOMER gives prompt notification in writing of such claim or action and that SYMBOLIC SOUND has exclusive control over the defense or adjustment of any such claim or action. In the event that the equipment or software becomes or is likely to become the subject of a claim or action for infringement of any United States patent or copyright, SYMBOLIC SOUND may, or if a final decree in any such claim or action is rendered restraining CUSTOMER'S use of the equipment or software, SYMBOLIC SOUND shall, at its option and expense, (i) procure the right to use the equipment or software for the CUSTOMER; or (ii) replace or modify the equipment or software to eliminate such infringement; or (iii) take possession of the equipment or software and give CUSTOMER a credit therefor, based on SYMBOLIC SOUND'S schedule of depreciated book value. This paragraph states the entire liability of SYMBOLIC SOUND resulting from alleged or actual infringements of any patent or copyright by the equipment or software or by its operation. SYMBOLIC SOUND shall have no liability resulting from alleged or actual infringements of any patent or copyright based upon usage of the equipment or software in combination with machines, devices or processes not made or sold or licensed by SYMBOLIC SOUND, or operation in a manner for which the equipment or software was not designed.

**12. Force Majeure.** In no event shall SYMBOLIC SOUND be liable for any damage to or loss of the equipment or software or for any delay or failure to deliver, service, repair or replace any item of equipment or software because of difficulties or delays



**Universidade Estadual do Paraná**  
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013  
**Campus de Curitiba II**



Processo nº 051/2016 – Plataforma (KYMA X PACARANA)

Ao Interessado  
Prof. Dr. Álvaro Henrique Borges,

Considerando que o objeto deste processo de compra se trata de bem específico e que, sua aquisição seria através de dispensa de licitação;

Solicito que seja enviada a esta Divisão, justificativa detalhada que fundamente a aquisição dessa plataforma e não outra, bem como, informar a existência de equipamento/software similar, que poderia atender à demanda descrita neste processo.

Após, retornar à Seção de Compras para as demais providências.

Em, 13/06/2016.

**Helena Kovalski**

*Divisão de Planejamento  
Seção de Compras*

*Portaria nº 324/2016 – Reitoria/Unespar*



À Seção de Compras,

Prezada,

Considerando a aplicação específica e estrita do produto em tela em laboratório de pesquisa, com finalidade exclusiva de sua aplicação em produção e execução de projetos relativos à pesquisas em música eletroacústica, informo:

A plataforma KYMA-PACARANA é um sistema de sintetizadores, processadores e controladores de total alcance para produção e performance com áudio. Sua composição se dá pela integração de *hardware* exclusivo (composto por um mega processador de oito núcleos específico para tratamento e processamento de áudio - PACARANA) e *software*, também exclusivo, (para edição, programação e controle do *hardware* Pacarana – KYMA X). Considerando seu alcance técnico e a inexistência de produto similar, por ser integrado em um sistema único, cujo alcance somente seria atingido pela composição de um número amplo de equipamentos e softwares, assim aumentando exponencialmente o custo e ampliando a ineficácia de sua aplicação de forma inversamente proporcional, ou mesmo inviabilizando sua aplicação à finalidade necessária, do mesmo modo, considerando sua distribuição exclusiva pelo desenvolvedor, portanto sem distribuidores/revendedores em território nacional, considero e solicito encaminhamentos necessários para viabilizar a dispensa de licitação e importação do item requerido.

Ficando à disposição,

Aguardo encaminhamentos,



Alvaro Borges  
Coordenador



## Re: Kyma System order

Kyma Information Requests <info-kyma@symbolicsound.com>

seg 25/07/2016 18:17

Para: Compras.Curitiba2 - Unespar Curitiba II <compras.curitiba2@unespar.edu.br>;

2 anexos (164 KB)

UNESPAR.pdf; ATT00001.htm;

Dear Helena,

**-payment can be made through credit card or bank transfer (only after the delivery of the product)?**

We can accept payment either by credit card or by bank wire transfer. The pro forma invoice attached to this email is for wire transfer payment; payment by credit card would be \$100 more.

We require payment prior to shipping.

**-Would it be possible and how much would it cost to send CPT-Carriage Paid to (... named place of destination), considering the following items:**

- PACARANA PRO SOUND COMPUTER/\$ 4,402.00**
- PACARANA 8 GB MEMORY UPGRADE/US \$ 140.00**
- KYMA SOFTWARE UPGRADE 7/\$ 249.00**
- PACA (RANA) RACK EARS/\$ 32.00**

I have attached a quote for these items. I have left off the Kyma Software Upgrade since the software is included with the Pacarana Pro Sound Computer.

If you would like to proceed with an order, please print, sign, and return a copy of the second and third pages of the attached PDF to us by email ([info-kyma@symbolicsound.com](mailto:info-kyma@symbolicsound.com)) to confirm that you have reviewed the order and approve it and the software license terms. If you don't have access to a scanner, please take a photo of the signed document with your phone or digital camera, and attach the photo to an email to [info-kyma@symbolicsound.com](mailto:info-kyma@symbolicsound.com).

We can ship the order as soon as we receive the wire transfer payment and the signed order acknowledgement.

Please let me know if you have any further questions. We look to working with you and the university!

Best regards,

Mia

---

Encomia Gaffer, Office Manager  
Symbolic Sound Corporation  
Tel: 217-355-6273 - Fax: 217-355-6562  
Email: [info-kyma@SymbolicSound.com](mailto:info-kyma@SymbolicSound.com)  
URL: <http://www.SymbolicSound.com>



# Invoice

Symbolic Sound Corporation  
 Post Office Box 2549  
 Champaign, IL 61825-2549 USA  
 Telephone: (217) 355-6273  
 Facsimile: (217) 355-6562  
 E-mail: symsound@SymbolicSound.com

Please show complete order number on all remittance and correspondence  
**No. 17013**  
 INVOICE DATE: 06-07-16

**Shipping Address**  
 UNESPAR  
 Universidade Estadual do  
 Rua dos Funcionários, 1357  
 Curitiba 80035050  
 Brazil

Tel: +55 (41) 3250-7307 Fax:  
 Email: compras.curitiba2@unespar.

**Billing Address**  
 SAME

Tel:

Description	Quantity	Unit Price	Amount
Kyma, Pacarana Pro Sound Computer, FW800	1	4402.00	4402.00
Pacarana 8GB Memory Upgrade	1	140.00	140.00
Rack mounting kit	1	32.00	32.00
Discount for Wire Transfer Payment	1	-100.00	-100.00

**Subtotal \$ 4474.00**

**Method of Payment**

Check (in US funds drawn on a US bank)

Master Card Card Number: .....  
 Exp: .....

Discover

Visa

Other: International wire transfer in USD to American Chartered Bank.

**Illinois Sales Tax**  
*Illinois residents only*  
**Shipping and Insurance 394.00**

**Total \$ 4868.00**

**Notes**  
 These commodities, technology or software were exported from the United States in accordance with Export Administration Regulation. Diversion contrary to U.S. law prohibited.



# Customer Order Form

Symbolic Sound Corporation  
 Post Office Box 2549  
 Champaign, IL 61825-2549 USA  
 Telephone: (217) 355-6273  
 Facsimile: (217) 355-6562  
 E-mail: symsound@SymbolicSound.com

Please show complete order number on all remittance and correspondence  
**No. 17013**  
 DATE: 06-07-16

**Shipping Address**  
 UNESPAR  
 Universidade Estadual do  
 Rua dos Funcionários, 1357  
 Curitiba 80035050  
 Brazil  
 Tel: +55 (41) 3250-7307  
 Email: compras.curitiba2@unespar.edu.br

**Billing Address**  
 SAME  
 Tel:

**Est. Ship Date** 14 June 2016    **Ship Via** UPS Saver    **As Per** UNESPAR    **Referral**

Description	Quantity	Unit Price	Amount
Kyma, Pacarana Pro Sound Computer, FW800	1	4402.00	4402.00
Pacarana 8GB Memory Upgrade	1	140.00	140.00
Rack mounting kit	1	32.00	32.00
Discount for Wire Transfer Payment	1	-100.00	-100.00

**Subtotal \$ 4474.00**

**Illinois Sales Tax**  
*Illinois residents only*

**Shipping and Insurance 394.00**

**Total \$ 4868.00**

**Method of Payment**  
 Check (in US funds drawn on a US bank)  
 Master Card    Card Number: .....  
 Discover    Exp: .....  
 Visa  
 Other: International wire transfer in USD to American Chartered Bank.

**Notes**  
 These commodities, technology or software were exported from the United States in accordance with Export Administration Regulation. Diversion contrary to U.S. law prohibited.

### TERMS AND CONDITIONS:

- All amounts shown are U.S. dollars; payment is accepted in U.S. dollars only. Payment for this order will be accepted by check, money order, wire transfer, or credit card (Visa, MasterCard). It is understood that the buyer will be responsible for any miscellaneous costs including any import or value-added taxes, inspection and consular invoice fees.
- CUSTOMER'S SIGNATURE BELOW (WHETHER ORIGINAL, COPIED, OR FAXED BACK) INDICATES CUSTOMER HAS READ AND AGREES WITH THE TERMS AND CONDITIONS ON THE FOLLOWING PAGES. THESE TERMS AND CONDITIONS APPLY TO THIS ORDER AS WELL AS ALL SUBSEQUENT ORDERS FOR ADDITIONS, MODIFICATIONS OR CHANGES IN THE SYSTEM CONTAINING THE PRODUCTS.

Customer Signature: \_\_\_\_\_ Date: \_\_\_\_\_

**IMPORTANT!** In order to process this order we need this form **completely** filled out, including your signature and tel. number. Please return the **signed original** to Symbolic Sound by **mail** or **fax**, retaining a copy for your own records.



#### PURCHASE/LICENSE TERMS AND CONDITIONS

1. **Payment and Security.** CUSTOMER will pay SYMBOLIC SOUND in the amounts and at the times shown on the reverse side hereof. If payment by the CUSTOMER is not made at the time of submission of this purchase order and agreement to SYMBOLIC SOUND, CUSTOMER grants SYMBOLIC SOUND a security interest in the equipment and software and its proceeds and agrees to furnish SYMBOLIC SOUND duly signed financing statements covering the equipment and software and such other documents as SYMBOLIC SOUND requests in order to perfect and maintain the priority of its security interest in the equipment and software. If permitting by law, CUSTOMER authorizes SYMBOLIC SOUND to file financing statements covering the equipment and software unsigned by the CUSTOMER. This security interest also secures: (i) all sums advanced by SYMBOLIC SOUND to preserve, protect and perfect its security interest in the equipment and software; (ii) all costs, including attorney's fees, incurred in collection and enforcement of CUSTOMER'S obligations and duties hereunder; and (iii) all costs, including attorney's fees, incurred by SYMBOLIC SOUND in repossessing or other disposition of the equipment and software. Any amounts not paid by the CUSTOMER when due shall bear interest at the highest contract rate allowed by law from its due date until paid.

2. **Shipping and Delivery.** If the amounts shown on the reverse side hereof do not include the cost of shipping and delivery, the CUSTOMER agrees to pay SYMBOLIC SOUND promptly upon request, all costs of transportation, shipping, delivery and insuring the equipment and software for delivery. Delivery of the equipment and software to a common carrier or licensed trucker shall constitute delivery to the CUSTOMER, and the CUSTOMER shall bear all risk of loss or damage after such delivery.

3. **Software License.** Subject to the terms and conditions of this agreement, SYMBOLIC SOUND hereby grants to CUSTOMER a non-transferable, non-exclusive license to use the program software (and any updates, corrections or enhancements) solely in connection with the CUSTOMER'S use of SYMBOLIC SOUND'S Sound Computation System ("System") by the CUSTOMER. The program software shall remain the property of SYMBOLIC SOUND, and shall be held in confidence by the CUSTOMER, and shall not at any time be made available or disclosed by the CUSTOMER in any form to any person or entity. The CUSTOMER is authorized to copy the program software onto a permanent storage device (disk drive). The CUSTOMER is authorized to make two copies of the program software for back-up or archival purposes. Each authorized copy shall include in readable format any and all confidential, proprietary and copyright notices and markings contained on the original provided by SYMBOLIC SOUND. The program software may be used by no more than one person on one central processing unit at a time. All rights not specifically granted in this license are reserved by SYMBOLIC SOUND.

This program software license is effective from the date received by the CUSTOMER and will continue from the earliest of fifty (50) years from its effective date, or until the original disks and all back-up copies are returned by the CUSTOMER to SYMBOLIC SOUND, or until the CUSTOMER permanently erases or destroys all copies in CUSTOMER'S possession.

4. **Software License Conditions and Restrictions.** No copying of the software is permitted other than as stated herein. CUSTOMER shall not make or distribute copies of the software to others. The software contains trade secrets of SYMBOLIC SOUND and in order to protect them, the CUSTOMER agrees not to decompile, reverse engineer, disassemble or otherwise reduce the software to a human perceivable form. The CUSTOMER shall not alter or modify the software or create or prepare any derivative works or compilations from the software. The CUSTOMER shall not sublicense, lend, lease, rent, loan, resell for profit, distribute or transfer other rights in all or any portion of the software or any copy to third persons, except that the CUSTOMER may transfer the program software and all rights under this License to another party as a part of a transfer of CUSTOMER'S entire Sound Computation System, provided the transferee signs and accepts the terms and conditions herein and provided the CUSTOMER obtains written consent to transfer from SYMBOLIC SOUND.

5. **Manuals and Documentation.** SYMBOLIC SOUND'S user manuals and documentation contain trade secrets of SYMBOLIC SOUND, and in order to protect those trade secrets, CUSTOMER agrees that the contents of the manuals and documentation will be held in confidence, and that CUSTOMER will not at any time copy or make available or disclose said contents in any form to any third party.

6. **Proprietary Rights in Equipment and System Design.** SYMBOLIC SOUND retains for itself, and the CUSTOMER acknowledges that SYMBOLIC SOUND so retains, all proprietary rights in and to all designs, engineering details and other data pertaining to the System, its equipment and the software, and retains for itself the sole right to manufacture, lease or sell such System, equipment and software. CUSTOMER acknowledges that the equipment, its component parts and embedded software, contain proprietary trade secrets of SYMBOLIC SOUND, and CUSTOMER agrees to hold such trade secrets in confidence and agrees not to make the System, equipment or its design available to any third persons in any form. The CUSTOMER agrees not to alter, disassemble, reverse engineer or dismantle the equipment, nor remove or obscure any copyright, trademark or other proprietary notices contained on or within the equipment.

When CUSTOMER is no longer interested in using or maintaining the System or any equipment purchased from SYMBOLIC SOUND, CUSTOMER agrees to return to SYMBOLIC SOUND all such equipment and all component parts. In return, SYMBOLIC SOUND agrees that, upon receipt of such equipment and component parts from the CUSTOMER in operating condition, reasonable wear and tear excepted, SYMBOLIC SOUND will pay to the CUSTOMER a trade-in payment based on SYMBOLIC SOUND'S schedule of depreciated book value, exclusive of interest, taxes, shipping, freight and other incidental charges.

7. **Program Software Warranty.** SYMBOLIC SOUND warrants that the program software licensed to CUSTOMER will perform in substantial conformity with program specifications for a period of ninety (90) days after delivery to the CUSTOMER. As the exclusive remedy of the CUSTOMER under the program warranty, SYMBOLIC SOUND shall, while the warranty is in effect, correct or cure any warranted error or defect, or, at SYMBOLIC SOUND'S option, provide a new and warranted version of the software in exchange for CUSTOMER'S defective copy. SYMBOLIC SOUND is not obligated to correct, cure or otherwise remedy any error or defect in the software if the CUSTOMER has performed or obtained unauthorized maintenance on the software or the software has been misused or damaged in any respect, or SYMBOLIC SOUND has not been notified of the existence and nature of such error or defect promptly upon its discovery by the CUSTOMER.

8. **Limited Equipment Warranty.** SYMBOLIC SOUND warrants, solely for the benefit of the CUSTOMER, that its equipment is free from defects in materials and workmanship on the date of delivery and will operate in substantial conformity with specifications for a period of one (1) year after delivery to CUSTOMER. During such period, SYMBOLIC SOUND will make or have made all corrections and modifications necessary to the equipment and each component or portion thereof, so the equipment will so operate; provided, however, that the CUSTOMER delivers any defective equipment to SYMBOLIC SOUND or its authorized service agent during the one (1) year period, packaged and shipped in its original container or equivalent, fully insured, with shipping charges prepaid by the CUSTOMER. SYMBOLIC SOUND may use remanufactured, refurbished or used parts and modules in making warranty repairs on equipment. SYMBOLIC SOUND is not obligated to correct, cure or otherwise remedy any error or defect in the hardware if the CUSTOMER has performed or obtained unauthorized maintenance or modification on the hardware, or the hardware has been misused or damaged in any respect, or SYMBOLIC SOUND has not been notified of the existence and nature of such error or defect promptly upon its discovery by the CUSTOMER.

9. **Disclaimer.** THE WARRANTIES AND REMEDIES SET FORTH HEREIN ARE EXCLUSIVE AND IN LIEU OF ALL OTHERS, ORAL OR WRITTEN, EXPRESS OR IMPLIED. ALL IMPLIED WARRANTIES, INCLUDING THE IMPLIED WARRANTIES OF MERCHANTABILITY AND FITNESS FOR A PARTICULAR PURPOSE, ARE HEREBY EXPRESSLY DISCLAIMED. SYMBOLIC SOUND EXPRESSLY DISCLAIMS ANY WARRANTY THAT ITS SYSTEM WILL MEET THE CUSTOMER'S PARTICULAR REQUIREMENTS. CUSTOMER HAS DETERMINED FOR HIMSELF OR HERSELF WHETHER THE SYSTEM MEETS HIS OR HER PARTICULAR PURPOSES.

10. **Limitation of Remedies and Damages.** SYMBOLIC SOUND IS NOT RESPONSIBLE OR LIABLE FOR ANY SPECIAL, INCIDENTAL, INDIRECT OR CONSEQUENTIAL DAMAGES RESULTING FROM ANY BREACH OF WARRANTY, OR UNDER ANY LEGAL THEORY, INCLUDING DAMAGES FOR LOST PROFITS OR LOST BUSINESS, BECAUSE SOME STATES DO NOT ALLOW THE EXCLUSION OR LIMITATION OF LIABILITY FOR CONSEQUENTIAL OR INCIDENTAL DAMAGES, THESE LIMITATIONS MAY NOT APPLY TO YOU. IN ANY EVENT, THE TOTAL CUMULATIVE LIABILITY OF SYMBOLIC SOUND TO THE CUSTOMER FOR ALL CLAIMS WHATSOEVER RELATED TO THE SYSTEM, EQUIPMENT, SOFTWARE OR DOCUMENTATION, INCLUDING ANY CAUSE OF ACTION SOUNDING IN CONTRACT, TORT OR STRICT LIABILITY, SHALL NOT EXCEED THE TOTAL AMOUNT OF ALL MONIES PAID TO SYMBOLIC SOUND BY THE CUSTOMER FOR THE SYSTEM, EQUIPMENT OR PROGRAM OUT OF WHICH THE CLAIM AROSE.

11. **Infringement.** SYMBOLIC SOUND agrees to defend, indemnify and save harmless CUSTOMER from and against any claims or actions based on the equipment's or software's infringement of a United States patent or United States copyright registered prior to the execution of this agreement, provided CUSTOMER gives prompt notification in writing of such claim or action and that SYMBOLIC SOUND has exclusive control over the defense or adjustment of any such claim or action. In the event that the equipment or software becomes or is likely to become the subject of a claim or action for infringement of any United States patent or copyright, SYMBOLIC SOUND may, or if a final decree in any such claim or action is rendered restraining CUSTOMER'S use of the equipment or software, SYMBOLIC SOUND shall, at its option and expense, (i) procure the right to use the equipment or software for the CUSTOMER, or (ii) replace or modify the equipment or software to eliminate such infringement; or (iii) take possession of the equipment or software and give CUSTOMER a credit therefor, based on SYMBOLIC SOUND'S schedule of depreciated book value. This paragraph states the entire liability of SYMBOLIC SOUND resulting from alleged or actual infringements of any patent or copyright by the equipment or software or by its operation. SYMBOLIC SOUND shall have no liability resulting from alleged or actual infringements of any patent or copyright based upon usage of the equipment or software in combination with machines, devices or processes not made or sold or licensed by SYMBOLIC SOUND, or operation in a manner for which the equipment or software was not designed.

12. **Force Majeure.** In no event shall SYMBOLIC SOUND be liable for any damage to or loss of the equipment or software or for any delay or failure to deliver, service, repair or replace any item of equipment or software because of difficulties or delays in obtaining materials, supplies or shipping space, carrier difficulties or delays, damages or loss in transit, accident, fire, theft, breakdowns, acts of God, government acts or inaction, malicious mischief, or any other contingencies of like or different character beyond SYMBOLIC SOUND'S reasonable control, whether or not presently occurring or contemplated by either party.

13. **Non-Waiver.** SYMBOLIC SOUND'S failure to insist upon the strict performance of this agreement or to exercise any right or remedy shall not be considered a waiver of SYMBOLIC SOUND'S rights to insist upon strict performance of this agreement or a waiver of any right or remedy with respect to any existing or subsequent breach or default; the election by SYMBOLIC SOUND of any particular right or remedy shall not be deemed to exclude any others; and any and all rights and remedies of SYMBOLIC SOUND shall be cumulative.

14. **Modification of Terms.** No waiver, change or amendment of any term or condition of this agreement is effective against SYMBOLIC SOUND unless made in writing and signed by an authorized official of SYMBOLIC SOUND. These terms and conditions constitute the entire agreement between CUSTOMER and SYMBOLIC SOUND. No additional or different terms or conditions, whether contained on a prior purchase order or otherwise proposed by SYMBOLIC SOUND or CUSTOMER, are binding on CUSTOMER or SYMBOLIC SOUND.

15. **Governing Law and Jurisdiction.** This agreement shall be governed by the laws of the State of Illinois and the United States of America. In the event SYMBOLIC SOUND prevails in instituting legal proceedings in connection with this agreement, it shall be entitled to recover its costs and expenses, including reasonable attorney's fees. CUSTOMER agrees that any and all legal actions instituted under or in connection with this agreement shall be filed in the Circuit Court of Champaign County, Illinois, or the Federal District Court for the area encompassing Champaign County, Illinois, and the CUSTOMER hereby consents to the exercise of jurisdiction over CUSTOMER by such court in any such claim or cause of action.

16. **Severability.** Should any part of this agreement be declared invalid or unenforceable, the validity and enforceability of the remainder of the agreement shall not be affected thereby.



## UPS do Brasil - Atendente: Soraya - Desembaraço Formal para PJ - Pessoa Jurídica - AWB: n/a

CustomerServiceBR <customerservicebr@ups.com>

seg 25/07/2016 09:43

Para:Compras.Curitiba2 - Unespar Curitiba II <compras.curitiba2@unespar.edu.br>;

2 anexos (232 KB)

Instrução de desembaraço.xls; Procuração PJ\_UPS Courier\_MAR15 (3).doc;

Prezado Cliente UPS,

Agradecemos o seu contato e informamos que a remessa não pode ser processada na modalidade courier por determinação da Alfandega do Aeroporto Internacional de Viracopos.

Motivo pela qual será processada na modalidade formal, no período máximo de 7 dias, a UPS informará a disponibilidade do documento (original 2) e a emissão do boleto de desconsolidação com a utilização de despachante próprio).

Informamos também que a UPS possui uma equipe de Desembaraço Aduaneiro que poderá auxiliá-lo no processo de habilitação do Radar e liberação da remessa.

**Sendo assim, para contratação dos serviços de desembaraço Formal com a UPS necessitamos dos seguintes documentos:**

- Original 2 do House; (documento emitido e liberado pela UPS assim que a remessa estiver armazenada e visada pela RFB de Viracopos Campinas)
- Invoice original; (documento que acompanha a remessa e liberado pela UPS assim que a remessa estiver armazenada e visada pela RFB de Viracopos Campinas)
- Packing List original; (documento liberado pela UPS assim que a remessa estiver armazenada e visada pela RFB de Viracopos Campinas, desde que emitido pelo remetente e anexado ao pacote na exportação da remessa)
- **Impressão da tela do Radar comprovando credenciamento dos despachantes UPS (consulte o anexo: como cadastrar representante legal, onde encontrará os dados dos despachantes a serem cadastrados);**
- **2 vias da Procuração reconhecido firma autenticada em cartório de notas (modelo em anexo para Pessoa Jurídica ou Pessoa Física);**
- Formulário "Instruções para Desembaraço.doc" devidamente preenchido.

**\*\*\* Para consulta do NCM e simulação dos impostos alfandegários para a nacionalização da remessa sugerimos consultar o link da Receita Federal Brasileira abaixo: <http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/>**



Estes documentos devem ser enviados diretamente para nossa Equipe de Importação em Campinas no seguinte endereço:

Aos cuidados Jéssica Neves / Mike Fontana  
E-mails: [jnevsilva@ups.com](mailto:jnevsilva@ups.com) / [mikefontana@ups.com](mailto:mikefontana@ups.com)  
UPS DO BRASIL REMESSAS EXPRESSAS LTDA  
Aeroporto Internacional de Viracopos  
Rodovia Santos Dumont, km 66, s/n  
Campinas / SP  
Cep: 13052-970

\*\* Abaixo, nossa tabela de preços UPS para Custom House Brokerage:

#### IMPORTAÇÃO:

DESEMBARAÇO UPS - R\$ 650,00  
LICENÇA DE IMPORTAÇÃO R\$ 130,00  
RADAR R\$ 1.200,00  
ADMISSÃO TEMPORARIA R\$ 750,00  
CCA R\$ 300,00

#### EXPORTAÇÃO:

Informamos que a partir de 1º de julho de 2016, o custo de liberação alfandegária poderá incidir sobre as remessas para exportação que necessitem de liberação formal junto à Receita Federal. Os valores serão aplicados de acordo com o serviço necessário a ser prestado para a liberação formal do envio:

**Taxa DSE (US\$ 20,00):** Emissão da Declaração Simplificada de Exportação (*taxa local e será cobrada do remetente/shipper*),

**Taxa RE/DDE (US\$ 20,00):** Emissão do Registro de Exportação / Declaração de Despacho de Exportação (*taxa local e será cobrada do remetente/shipper*),

FITO SANITARIO GRATUITO – small package

EXPORTAÇÃO TEMPORARIA R\$ 600,00

A UPS não emite certificados: FORM A ou CERTIFICADO DE ORIGEM (este processo é feito pelo cliente através do CIESP ou na agência certificadora escolhida pelo remetente).

\*\*\*\* Informamos que a UPS não faz liberação para as mercadorias abaixo, sendo necessário que o destinatário procure por um despachante aduaneiro próprio:

- Pneus;
- Brinquedos;
- Capacetes;
- Facas;
- Armas;
- Tabaco e derivados;
- Bebidas Alcoólicas;
- Pedras e metais preciosos;
- Material Usado ou Recondicionado: EMPRESA
- Mercadorias com Anuência do Ministério da Saúde ou da Agricultura;

**\*\*\*\*\* Retorno à origem de REMESSA FORMAL SEM REGISTRO DE DI:**

Quando uma remessa é atracada para liberação formal e o cliente quer retornar a remessa sem a nacionalização, quais são os procedimentos?

- O destinatário (PF/PJ) deverá contratar um despachante próprio.
- **O cliente emitirá um AWB de exportação utilizando a própria conta UPS\*\*.**
- O despachante deverá entregar este AWB no balcão UPS com o **Hawb de importação e invoice** para a emissão do AWB IATA.
- Após a liberação do processo na Receita Federal, o despachante entrega em nosso balcão cópia do processo completo assinado e liberado pela Receita Federal com armazenagem paga por um período de 7 dias e puxe de autorização de carga emitido e assinado pela Aeroportos Brasil e **Receita Federal.**
- A UPS fará a devolução, ou seja, faremos somente o transporte.
- Todo o tramite da devolução será de responsabilidade do despachante próprio e do cliente.

**\*\* Observações: sobre o pagamento do frete de retorno:**

è Destinatário (PJ) **COM conta UPS** poderá emitir o AWB para devolução da remessa através de sua conta.

è Destinatário (PJ ou PF) **Sem conta UPS:**

- Ø Somente PJ poderá criar uma conta UPS e realizar o envio faturado.
- Ø PF/PJ: poderá utilizar um AWB emitido pelo remetente (RTS label).
- Ø PF/PJ: a central de atendimento poderá realizar a cotação, solicitar depósito e emitir o AWB.
- Ø PF/PJ: o despachante próprio do cliente consultará um agente de carga para fazer a devolução; ou seja, não será intermediado pela UPS do Brasil.

**Recapitulando:**

- Apresenta a Invoice à companhia aérea para emissão do Mawb;
- Despachante emite a DSE;
- Despachante apresenta processo solicitando de retorno à origem para Receita Federal
- Paga somente a armazenagem período de 7 dias
- Entrega processo deferido para embarque

Atenciosamente,

**United Parcel Service**  
**Customer Service Department**  
São Paulo - Brasil  
**Phones: 5511 5694-6600 ou 0800 770 9035**  
**United Problem Solvers™**  
**A UPS é Certificada OEA**

Visite nosso site [www.ups.com](http://www.ups.com)

**\*\*\*\*\* Em caso de dúvidas queira por gentileza contatar nossa Central de Atendimento ao Cliente UPS pelos Telefones: 11 5694-6600 ou 0800 770**

**9035 de Segunda à Sexta-feira das 08:00hs às 19:00hs e lembrando que  
nosso servidor apenas recebe e-mails/arquivos com até 2 mb (megabites)**

\*\*\*\*\*



INSERIR  
LOGO DA EMPRESA



( Modelo )

### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** (Razão Social Completa), estabelecida à (Endereço Completo, inclusive com CEP / Cidade-UF), inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00 e Inscrição Estadual nº 000.000.000.000, neste ato representada por seu(s) diretor(es) (um dos outorgantes deve ser o mesmo responsável legal perante o CNPJ), inscrito no CPF sob nº. ...., portador da cédula de identidade nº. ...., residente e domiciliado na Rua. ....(endereço completo inclusive com o CEP).

#### Outorgados:

**ALEXANDRA MARÇAL MENEZES DE SOUZA**, Registro nº 8D.03-911 e CPF nº 246.054.088-43  
**APARECIDO FERNANDES DE LIMA**, Registro nº 8D.02.734, e CPF nº 028.917.418-03;  
**CARLOS R. RODRIGUES DE MORAES SANTANA**, Registro nº 8D.04.567, e CPF nº 038.614.318-82;  
**EDEMILSON PIRES FONSECA**, Registro nº 8D.05.565, e CPF nº 107.958.248-74;  
**EDNALVA SILVA BENETTI**, CPF nº 061.195.938-02;  
**ERICO ALVES DE FREITAS**, Registro nº 8D.01.672 e CPF nº 074.188.348-10;  
**ERLANDE ZORDAN**, Registro nº 8D.04.273 e CPF nº 136.013.378-00;  
**FABIO CASTRO LUCENA**, Registro nº 8D.03.887 e CPF nº 148.368.568-33;  
**GUSTAVO FERNANDES DE LIMA**, Registro nº 8D.04.154, e CPF nº 286.773.258-16;  
**JÉSSICA THAIRINE NEVES SILVA**, CPF nº 396.022.318-82;  
**JESUÉ FERNANDES DE LIMA**, Registro nº 8D.00.419, e CPF nº 679.323.128-68;  
**JOSELE PEREIRA SANTOS**, CPF nº 171.169.188-76;  
**LAIS ROCHA DI NENNO**, CPF nº 409.384.218-32;  
**MARCELA GONÇALVES VERGUEIRO**, CPF nº 344.452.358-06;  
**MARCOS SOARES EMERIM**, Registro nº 10D.00.231 e CPF nº 438.651.350-72;  
**MIKE ADRIAN MAGRI FONTANA**, CPF nº 363.697.878-09  
**MAURICIO ZORDAM**, Registro nº 8D.02.156, e CPF nº 130.215.738.86;  
**RAFAEL FREITAS JARDIN DE OLIVEIRA**, Registro nº 8A.15.742 e CPF nº 347.796.838-74  
**REGINA APARECIDA BOZZIO GUEDES**, CPF nº 066.661.988-32  
**RODRIGO LOPES GUZZO**, Registro nº 8D04719 e CPF nº 218.086.408-61  
**THEMISTOCLES DA SILVA PEREIRA**, Registro nº 8D.04.371 SP e CPF nº 187.133.758-57;

***Poderes:*** por este instrumento particular de procuração, nomeiam e constituem os procuradores e representantes legais acima mencionados, sem vínculo empregatício, especificamente para serviços de Comércio Exterior, Assessoria e Desembaraços Aduaneiros de Importação ou Exportação da outorgante:

a. Para exercer todas as atividades necessárias ao desembaraço aduaneiro, conforme relacionado nos Artigos 808 a 810 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 6759 de 05/02/2009, alterado pelo Decreto nº 7.213 de 15/06/2010.

b. Representar a outorgante em todas as Regiões fiscais da Receita Federal do Brasil, inclusive na 1ª, 8ª, 9ª e 10ª região fiscal, podendo acessar, cadastrar, registrar e alterar informações nos sistemas integrados de comércio exterior de importação e exportação Siscomex, inclusive Siscomex-Cadastros; Siscomex-Drawback Eletrônico; Siscomex-DSE; solicitar perante a Receita Federal retirada e devolução de Selos de Controle para vinhos, praticando todos os atos necessários em que a outorgante esteja submetida a cumprir com a exigência da fiscalização, Siscomex-EXPORT-EX; Siscomex-EXPORT-TR, Siscomex-REGI-OPER; Siscomex Trânsito, Gerencial Trânsito Aduaneiro; Siscarga; MANTRA-Sistema Integrado de Gerência de Manifesto, Sistema de Controle da Arrecadação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante-AFRMM; SVA/UVAGRO, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA; ROF -Registro de Operações Financeiras; solicitação de habilitação simplificada e/ou ordinária no sistema RADAR, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.288, de 31 de agosto de 2012.

c. Podendo receber e firmar Autos ou Termos de Infração, Termos de Compromisso, Termos de Fiel Depositário e/ou Termos de Responsabilidade em geral e outros termos legais da legislação sanitária; passar recibos ou tomar ciência de intimações, notificações, decisões e peças processuais; interpor defesa e/ou recurso administrativo; inclusive junto a ANVISA; representar a outorgante perante o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, bem como assinar os documentos exigidos pelo SVA/UVAGRO; inclusive Termo de Depositário (Formulário III) e Termo de Compromisso (Formulário IV); subscrever termos de responsabilidade em garantia do cumprimento de obrigações tributárias, pedido de restituição de indébito, de compensação de tributos, de solicitação do procedimento de vistoria Aduaneira, solicitar desistência das divergências de peso e volume, oriundas de extravio de mercadorias ou de verificação física de mercadorias; assumir total responsabilidade pelo pagamento dos tributos e

INSERIR  
LOGO DA EMPRESA



( Modelo )

penalidade cabíveis em caso de extravio (falta) de mercadoria(s) decorrentes de divergências de peso e/ou volumes registrado(s) no sistema MANTRA”(3º do art 60 do Decreto-Lei 37/1966, incluído pela Lei 12.350/2010), tomar ciência, emitir e assinar requerimentos, petições, impugnações e documentos fiscais; realizar consultas tributárias e de classificação fiscal de mercadorias; portar, emitir e assinar notas fiscais e cartas de correção para nota fiscal; emitir e assinar declarações no despacho aduaneiro ou fora dele, inclusive perante a EBCT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, nas categorias EMS, PETIT, Colis Aereo ou Colis Marítimo; recolher tributos e penalidades, endossar e/ou assinar conhecimentos de transporte aéreo, marítimo, terrestre ou ferroviário; desconsolidar e consolidar de cargas, Declarações de Trânsito Aduaneiro – DTA; Manifestos, Romaneios, Packing List, Faturas, Declarações de Origem e Certificados de Origem; proceder retificação de DI/DSI, DDE/DSE, inclusive após desembaraço.

d. Representando a outorgante perante todas as repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias da administração pública direta ou indireta, em todas as regiões fiscais; Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil em todas suas Delegacias, Inspetorias e demais unidades fiscalizadoras em todas as regiões fiscais; BACEN – Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S.A.; SECEX - Secretaria de Comércio Exterior; MS -Ministério da Saúde; ANVISA -Agência Nacional de Vigilância Sanitária, MAPA Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inclusive SVA/UVAGRO; Ministério dos Transportes - Departamento do Fundo de Marinha Mercante, suas coordenadorias e unidades regionais; ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres; DNER - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem; IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio-Ambiente e Recursos Naturais Renováveis; Ministério da Justiça, inclusive Departamento de Polícia Federal; Ministério do Exército; Ministério das Minas e Energia; CNEN; Secretarias Estaduais da Fazenda e Fiscalização do ICMS;EBCT- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Consulados e Agências Representativas estrangeiras, inclusive da Argentina, Uruguai, Paraguai, Chile, Ecuador, Venezuela e demais países com os quais o Brasil mantém relações comerciais; Unidades de Câmbio e de Comércio Exterior de Bancos Federais e Bancos Estaduais, perante ABIMAQ, portos secos, estações aduaneiras, portos, aeroportos, terminais e recintos alfandegados; empresas públicas e privadas de armazenagem; companhias e agências de transporte terrestre, marítimo, aéreo, ferroviários e/ou courier.

e. Poderes para revogação de vistoria aduaneira e de desistências das divergências de peso e/ou volume, oriundas de extravio de mercadorias, Art. 72, parágrafo 1º; Art. 238, parágrafo 1º; Art. 251, parágrafo 1º; Art. 702, inciso III, alínea C; Art. 660, parágrafo 2º; todos do Decreto nº6759/2009 (Regulamento Aduaneiro), com redação dada pelo Decreto 8010/2013 e Art. 60 do Decreto-Lei nº 37/1966, com redação dada pela Lei nº 12.350/2010.

f. praticando enfim, todos os atos necessários, **podendo inclusive substabelecer este mandato e nomear despachantes com reserva de iguais poderes ao bom e fiel cumprimento deste mandato**, que terá validade até o dia ...../...../.....

Declaro-me ciente não só da responsabilidade civil e criminal decorrente da inveracidade das informações prestadas nesta procuração, como também das sanções civis e penais a que me sujeito, caso este instrumento de mandato exorbite os limites de poder que a mim é permitido delegar.

(Cidade), ..... de ..... de 20....

\_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE  
Cargo do Representante  
(assinatura e carimbo)

**ATENÇÃO:**

- 1) Assinatura reconhecida em cartório por autenticidade ou semelhança do diretor responsável.
- 2) Assinar todas as folhas.
- 3) Apagar estas linhas em amarelo antes de reconhecer firma.



**Enc. Re: Enc: Importação de produtos**

kellym@bb.com.br

seg 08/08/2016 11:48

Carva de Ent:aca

Para: Helena Kovalski - Unespar Curitiba II <helena.kovalski@unespar.edu.br>; Bruno Machado - Unespar Curitiba II <bruno.machado@unespar.edu.br>;

<<.acirschabel@bb.com.br>>

Bom dia,

Segue informação do nosso setor de câmbio.

Peço desculpa pela demora na resposta.

Att,  
Kelly C. Leme Maia  
Assistente de Negócios  
Ag. 3793-1 / Setor Público  
Curitiba-PR  
(41) 3883-3824

----- Encaminhado por F6073848 Kelly Cristina Leme Maia/BancodoBrasil em 08/08/2016 11:47 AM -----

Para: F6073848 Kelly Cristina Leme Maia/BancodoBrasil@BancodoBrasil  
De: F2064792 Claudete Maria Kaviatkovski/BancodoBrasil  
Data: 04/08/2016 06:07 PM  
Assunto: Re: Enc: Importação de produtos

Boa tarde Kelly,

A única tarifa que eu posso informar é a da contratação do câmbio, no caso da importação:

- via Mesa de Câmbio - R\$ 500,00  
- via Internet - R\$ 400,00

As demais seria melhor você confirmar com o Dourado porque eu não tenho conhecimento.

**Claudete Kaviatkovski**

Analista Financeiro UA

Gerencia Regional de Apoio ao Comércio Exterior - Gecec Curitiba - PR

Banco do Brasil - Diretoria Corporate Bank

+55 (41) 3320-9500

claudetecambio@bb.com.br

-----F6073848 Kelly Cristina Leme Maia/BancodoBrasil escreveu: -----

Para: F2064792 Claudete Maria Kaviatkovski/BancodoBrasil@BancodoBrasil

De: F6073848 Kelly Cristina Leme Maia/BancodoBrasil

Data: 04/08/2016 12:39 PM

Assunto: Enc: Importação de produtos

Boa tarde Claudete, tudo bem?

Você consegue me auxiliar no questionamento abaixo?

08/08/2016

Kelly C. Leme Maia  
Assistente de Negócios  
Ag. 3793-1 / Setor Público  
Curitiba-PR  
(41) 3883-3824

----- Encaminhado por F6073848 Kelly Cristina Leme Maia/BancodoBrasil em 04/08/2016 12:39 PM -----

Para: "acirschabel@bb.com.br" <acirschabel@bb.com.br>; "kellym@bb.com.br"

<kellym@bb.com.br>

De: "Helena Kovalski - Unespar Curitiba II" <helena.kovalski@unespar.edu.br>

Data: 04/08/2016 10:34 AM

cc: "Bruno Machado - Unespar Curitiba II" <bruno.machado@unespar.edu.br>

Assunto: Importação de produtos

**Bom dia Acir e Kelly,**

Estou finalizando o processo para importação de um equipamento, sobre o qual tivemos a reunião com a Kelly, Gabi e Dorado.

Gostaria, se possível, de ter uma previsão de valores referentes às taxas bancárias - contrato de câmbio, carta de crédito, etc - para que eu possa instruir o processo já com o valor total das despesas.

O valor da importação será de US\$ 5.217,00, já incluso o frete (US\$ 394,00).

Fico no aguardo.

Grata,

**Helena Theresinha Kovalski**

*Chefe da Divisão de Planejamento*

*Encarregada da Seção de Compras*

*Universidade Estadual do Paraná*

**UNESPAR - Campus de Curitiba II**

www.unespar.edu.br | (41) 3250-7307





Dólar hoje - veja a cotação da moeda americana para hoje 11/10/2016



Dólar hoje

QUER TROCAR  
MOEDA  
ESTRANGEIRA?

COMPRE  
AGORA



Daycoval  
Câmbio

DÓLAR HOJE

MELHOR COTAÇÃO

DÓLAR TURISMO

DÓLAR COMERCIAL

CONVERSOR DE MOEDAS

+ EURO

OUTR



**US\$ 1,00 = R\$ 3,2184**

hoje 11/10/2016

Anúncios Google

Dólar turismo

Dólar paralelo

Dólar hoje

Dólar comercial

Casas de Câmbio [Rio de Janeiro: R\\$ 3.3100](#) [São Paulo: R\\$ 3.3101](#) [Belo Horizonte: R\\$ 3.3600](#)

**Salário mínimo 2017 \* Extrato PIS \* Feriados 2017**

+825 Recomendar

Curtir

Compartilhar

4,6 mil pessoas curtiram isso. Cadastre-se para ver do que seus amigos gostam.

Nota 4.19 de 311 votos

Dólar Sobe  
ou Desce?

Veja também um Relatório  
Especial Para Quem Quer  
Comprar Dólar Agora. Leia

em [piricus.com.br](http://piricus.com.br)



## Preço do Dólar - valor hoje

Anúncios Google

Dólar comercial

Cotação euro

Cotação dolar

1,00 Dólar Com. hoje R\$ 3,2184  
1,00 Dólar Tur. hoje R\$ 3,3600  
1,00 Dólar PTAX hoje R\$ 3,2136  
1,00 Euro com. hoje R\$ 3,5575  
1,00 Euro Tur. hoje R\$ 3,7200

O valor do **dólar comercial** que está hoje no valor de R\$ 3,2184 é informação que tem como fonte o site [Econômico](#).

Consulte cotações de dias anteriores **dólar comercial**, acessando a página [histórico da moeda](#).

A informação sobre o **preço do dólar** é atualizado nesse site a cada trinta minutos durante a semana. Nos fins de semana há cotação da moeda no mercado.

Acima você poderá encontrar informações sobre o valor do dólar comercial, tais como assim como também os **valores** da moeda Euro comercial e turismo.

O **dólar hoje** tem como foco a cotação da moeda oficial dos Estados Unidos, mostrando a variação do seu preço durante o dia.

Quer **achou da cotação do dólar?**



**Universidade Estadual do Paraná**  
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013  
**Campus de Curitiba II**



**REQUERIMENTO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE.**

**N.º 002/2016 – DP/SC**

**Ao Chefe da Divisão de Administração e Finanças da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR/Campus de Curitiba II.**

Considerando que a aquisição de bens e equipamentos ou atividades/serviços em questão visa apoiar a UNESPAR/Campus de Curitiba II, por meio de suporte financeiro para a execução de pesquisa, bem como apoiar ações institucionais que visem à produção científica e tecnológica, a verticalização do ensino superior, a formação de pesquisadores e a disseminação científica e tecnológica;

Considerando que os recursos financiadores para a aquisição serão decorrentes de valores advindos da receita do Curso de Especialização em Música Eletroacústica, fonte 250;

Considerando que o bem a ser adquirido se trata de uma plataforma composta por hardware e software integrados (KYMA X e PACARANA) e que a mesma é desenvolvida e distribuída com exclusividade pela Symbolic Sound, empresa situada em Champaign County, Illinois/EUA, não havendo representantes/distribuidores que detenham o direito de venda e que, não existe no mercado, equipamento igual ou similar que proporcione as mesmas funcionalidades;

Considerando que, se trata de um produto cuja venda é realizada exclusivamente por seu desenvolvedor/fabricante, o que torna a licitação inexigível, conforme disposto no Inciso I do art.º 33 da Lei n.º 15.608/2007, bem como amparado pelo Inciso I do art.º 24 da Lei Federal n.º 8.666/1993, que cita a inexigibilidade **“para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”.** (Grifo nosso).

Solicito o encaminhamento para a abertura do **Processo de Inexigibilidade para a aquisição de bens e equipamentos ou atividades/serviços para a execução de projetos relativos às pesquisas em música eletroacústica da Universidade Estadual do Paraná/Campus de Curitiba II.**

Ressalta-se que o valor (conforme orçamento, de fls. 09 a 11) é de US\$ 4.823 (quatro mil, oitocentos e vinte e três dólares) para aquisição da plataforma KYMA. Soma-se a isso, ainda, valores referentes à frete, seguro, taxas bancárias/cambiais, comissão bancária para elaboração da carta de crédito e contrato de câmbio, além da contratação de despachante habilitado para a retirada do produto - profissional necessário em importações acima de US\$ 3.000,00 (três mil dólares). Estima-se que o valor total para a aquisição do equipamento, somadas às despesas descritas anteriormente bem como às conversões de câmbio, gire em torno de R\$ 21.000,00.

Saliento que os procedimentos para a efetivação das aquisições cumprirão fielmente o disposto no art. 35 da Lei Estadual 15.608/2007.

Nestes Termos, pede deferimento.

Curitiba, 11 de Outubro de 2016.

  
Helena Theresinha Kovalski  
Chefe da Divisão de Planejamento  
Encarregada da Seção de Compras  
Portaria n.º 324/2016

**Unespar – Universidade Estadual do Paraná**



**Universidade Estadual do Paraná**  
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013  
**Campus de Curitiba II**



**SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Ilma. Senhora Encarregada da Seção de Finanças da Unespar/Campus de Curitiba II, solicito informação acerca da dotação orçamentária e financeira, neste exercício, visando à aquisição de bens e equipamentos ou atividades/serviços vinculados às pesquisas em música eletroacústica da Universidade Estadual do Paraná/Campus de Curitiba II.

Saliento que os recursos financiadores para a aquisição serão decorrentes de valores advindos da receita do Curso de Especialização em Música Eletroacústica, Fonte 250.

Informo que o valor previsto para a contratação é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para aquisição da plataforma KYMA e valores referentes à frete, seguro, taxas bancárias/cambiais, comissão bancária para elaboração da carta de crédito, além da contratação de despachante habilitado para a retirada do produto.

Curitiba/PR, 13 de Outubro de 2016.



**BRUNO NORONHA MACHADO**  
Chefe da Divisão de Administração e Finanças  
Portaria nº 021/2014-DG



**Universidade Estadual do Paraná**  
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013  
**Campus de Curitiba II**



**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Em atendimento à solicitação do Chefe da Divisão de Administração e Finanças, informo que **EXISTE DISPONIBILIDADE** financeira, mas não orçamentária, conforme detalhamento abaixo:

Órgão: 45 – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior  
Unidade: 46 – Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR  
Projeto Atividade: 4130 – Gestão das Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão  
Fonte: 250 (Recursos Próprios)  
Saldo Bancário: R\$ 21.630,34 (vinte mil seiscentos e trinta reais e trinta e quatro centavos).

Curitiba/PR, 13 de Outubro de 2016.

**EMÍLIA M. FUKUMOTO**  
Chefe da Seção de Finanças  
Portaria nº 656/2015 – Reitoria



**Universidade Estadual do Paraná**  
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013  
**Campus de Curitiba II**



**ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

Exma. Sra. Diretora Geral da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR/Campus de Curitiba II

Eu, Bruno Noronha Machado, Chefe da Divisão de Administração e Finanças da Universidade Estadual do Paraná/Campus de Curitiba II, abaixo assinado, venho a sua presença, solicitar a autorização para abertura do processo de inexigibilidade, para a aquisição de bens e equipamentos ou atividades/serviços, tendo como recursos financiadores, valores advindos da receita do Curso de Especialização em Música Eletroacústica, fonte 250 da UNESPAR/Campus de Curitiba II.

Informo que o valor previsto para a aquisição é de US\$ 4.823 (quatro mil, oitocentos e vinte e três dólares) para aquisição da plataforma KYMA, acrescido dos valores referentes à frete, seguro, taxas bancárias/cambiais, comissão bancária para elaboração da carta de crédito, além da contratação de despachante habilitado para a retirada do produto e que há disponibilidade financeira no valor de R\$ 21.630,34 (vinte mil seiscientos e trinta reais e trinta e quatro centavos).

Nestes Termos,  
Pede deferimento.

Curitiba, 13 de Outubro de 2016.

  
**BRUNO NORONHA MACHADO**  
Chefe da Divisão de Administração e Finanças  
Portaria nº 021/2014-DG



## Extrato conta corrente

A33G131524679459008  
13/10/2016 15:26:18

## Cliente - Conta atual

Agência 3793-1  
 Conta corrente 10607-0 FACULDADE DE ARTES DO PAR  
 Período do extrato Mês atual

## Lançamentos

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
		<b>movimento balancete</b>			
29/06/2016		Saldo Anterior			0,00 C
		Invest.com Resgate Autom.			21.693,68 C
		Saldo Disponível			21.693,68 C
		Juros			0,00
		Data de Debito de Juros			31/10/2016
		IOF			0,00
		Data de Debito de IOF			01/11/2016
		<b>Saldo de fundos de investimento</b>			
		S PÚBLICO SUPREMO			21.693,68

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: J9260563 MARCELO EDUARDO OSIECKI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**Universidade Estadual do Paraná**  
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013  
**Campus de Curitiba II**



**DESPACHO DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS**

Considerando o requerimento para a abertura de processo de inexigibilidade para *aquisição de bens e equipamentos ou atividades/serviços, tendo como recursos financeiros, valores advindos da receita do Curso de Especialização em Música Eletroacústica, fonte 250 da UNESPAR/Campus de Curitiba II.*

Considerando que se trata de um produto cuja venda é realizada exclusivamente por seu desenvolvedor/fabricante;

Considerando o disposto no Inciso X do art. 35 da Lei 15.608/2007.

Encaminho à Assessoria Jurídica da Instituição para análise e emissão do parecer acerca de todos os aspectos do presente processo. Após, retornar para deliberação.

Curitiba, 14 de Outubro de 2016.

**PROFª. PIERÂNGELA NOTÁ SIMÕES**  
Diretora Geral  
Portaria n° 597/2015 – Reitoria/Unespar



## PARECER N. 122/2016-PROJUR/UNESPAR

**EMENTA:** Dispensa de Licitação - Inexigibilidade.

**Objeto:** Aquisição de Plataforma KYMA (*software e hardware* integrado: KYMA X e Pacarana) para a execução de projetos relativos às pesquisas em música eletroacústica da UNESPAR – *Campus* de Curitiba II.

**Assunto:** Licitação – Dispensa de Licitação por inexigibilidade.

**Interessados:** *Campus* de Curitiba II.

**Protocolo:** 14.298.718-0.

### I- Histórico

Encaminhada a essa Procuradoria para análise e parecer quanto aos aspectos da legalidade da dispensa de Licitação por inexigibilidade referente à aquisição de equipamento para a execução de projetos relativos às pesquisas em música eletroacústica da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR - *Campus* de Curitiba II, nos termos do Protocolo n.º 14.298.718-0.

#### O processo constitui-se dos seguintes documentos:

Fl. 02 – Capa de Protocolo n.º 14.298.718-0 aberto em 13/10/2016 pela FAP;

Fl. 03 – Memorando n.º 013/2016 datado em 23 de maio de 2016 do Chefe da divisão de Administração e Finanças para a Divisão de Planejamento/Seção de Compras – *Campus* de Curitiba II referente ao andamento do processo de compra da plataforma KYMA;



Fl. 04 – Memorando nº 27/2016 da Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação à FAP datado em 20 de maio de 2016, onde consta:

[...]  
Considerando a necessidade de aquisição da **Plataforma KYMA (software e hardware integrado: KYMA X e Pacarana)** desenvolvido e distribuído com exclusividade pela Symbolic Sound, conforme especificado pelo Prof. Alvaro Henrique Borges.  
[...]

Fl. 05 – Memorando nº 29/2015 da Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação para à FAP, datado em 26 de abril de 2015;

Fls. 06 e 07 – *E-mails* do Coordenador do Curso de Especialização em Música Eletroacústica à FAP *Campus* de Curitiba II – UNESPAR, acerca da aquisição da plataforma KYMA;

Fl. 08 – Resumo de Custo Operacional;

Fls. 09 a 11 – *Customer Order Form (modelo de nota de compra emitida pelo fabricante)*, *Purchase/License Terms and Conditions* (Termos e Condições da Compra/Licença) da empresa Symbolic Sound à UNESPAR - *Campus* de Curitiba II;

Fl. 12 – Folha de Despacho da Divisão de Planejamento – Seção de Compras ao interessado, Prof. Dr. Álvaro Henrique Borges, sob o Processo nº 051/2016, datado em 13/06/2016, onde consta:

Considerando que o objeto deste processo de compra se trata de um bem específico e que, sua aquisição seria através de dispensa de licitação;  
Solicito que seja enviada a esta Divisão, justificativa detalhada que fundamente a aquisição dessa plataforma e não outra, bem como, informar a existência de equipamento/software similar, que poderia atender à demanda descritiva neste processo.  
[...]



Fl. 13 – Documento do Coordenador do Curso de Especialização em Música Eletroacústica à Seção de Compras acerca da Plataforma KYMA-PACARANA para uso no Curso de Especialização em Música Eletroacústica;

Fl. 14 – *E-mails* entre a Empresa Symbolic Sound Corporation e a Seção de Compras do *Campus* de Curitiba II – UNESPAR;

Fis. 15 a 17 - *Customer Order Form (modelo de nota de compra emitida pelo fabricante), Purchase/License Terms and Conditions (Termos e Condições da Compra/Licença)* da empresa Symbolic Sound à UNESPAR - *Campus* de Curitiba II;

Fis. 18 a 21– *E-mails* da Empresa UPS do Brasil à Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR - *Campus* de Curitiba II;

Fis. 22 e 23 – Modelo de Procuração que nomeia e constitui os procuradores e representantes legais, sem vínculo empregatício, especificamente para serviços de Comércio Exterior, Assessoria e Desembaraços Aduaneiros de Importação ou Exportação;

Fl. 24 – Formulário de Instruções de Desembaraço de Importação Formal da empresa UPS do Brasil;

Fis. 25 e 26 – *E-mail* da Gerência Regional de Apoio ao Comércio Exterior – GECEX - Curitiba-PR ao Setor de Planejamento da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR - *Campus* de Curitiba II e documento anexo referente à cotação da moeda americana, datado em 11/10/2016;

Fl. 27 – Requerimento de Abertura de Processo de Inexigibilidade nº 002/2016-DP/SC ao chefe da Divisão de Administração e Finanças da Universidade Estadual do Paraná- UNESPAR - *Campus* de Curitiba II;



Fl. 28 – Solicitação de Informação de Dotação Orçamentária da Divisão de Administração e Finanças, datado em 13 de outubro de 2016, onde consta:

[...]

Saliento que os recursos financiadores para aquisição serão decorrentes de valores advindos da receita do Curso de Especialização em Música Eletroacústica, Fonte 250. Informo que o valor previsto para a contratação é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para aquisição da plataforma KYMA e valores referentes à frete, seguro, taxa bancárias/cambiais, comissão bancária para elaboração da carta de crédito, além da contratação de despachante habilitado para a retirada do produto.

Fl. 29 – Declaração do Chefe da Seção de Finanças onde informa a Existência de Disponibilidade financeira, mas não orçamentária, onde se verifica:

[...]

Saldo Bancário R\$ 21.630,34 (vinte e um mil e trinta reais e trinta e quatro centavos).

Fl. 30 – Carta de Abertura de Processo de Inexigibilidade ao Chefe da Divisão de Administração e Finanças, onde consta:

[...]

Informo que o valor previsto para aquisição é de U\$ 4.823 (quatro mil, oitocentos e vinte e três dólares) para aquisição da plataforma KYMA, acrescido dos valores à frete, seguro, taxas bancárias/cambiais, comissão bancária para elaboração da carta de crédito, além da contratação de despachantes habilitado para a retirada do produto e que há disponibilidade financeira no valor de R\$ 21.630,34 (vinte e um mil, seiscentos e trinta reais e trinta e quatro centavos).

Fl. 31 – Extrato da Conta Corrente da Faculdade de Artes do Paraná, agência do Banco do Brasil, datado em 13 de outubro de 2016;

Fl. 32 – Despacho do Diretor do *Campus* datado em 14 de outubro de 2016, onde encaminha o Processo à procuradoria jurídica para análise e emissão de parecer.



O presente processo é composto de 01 volume, devidamente enumerado e encaminhado por *e-mail* a esta procuradoria jurídica.

## II- Da Inexigibilidade de Licitação

A licitação é o processo por meio do qual a Administração busca alienar e adquirir bens e serviços observando os princípios norteadores dessa realização em busca do interesse comum, que se estabelece como regra. Princípios estes descritos no *caput* do art. 37 da Constituição da República, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, *infra* elencados, *ipsis litteris*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]

Por outro lado, a regra da licitação pode ser excepcionada, justamente para possibilitar que o interesse público seja atendido, por razões contingenciais, onde o processo deva ser dispensado ou impossível de ser exigido. No entanto, a excepcionalidade deve ser amparada pela legislação, em observância ao princípio da legalidade. Nesse sentido, vale replicar o inciso XXI do citado artigo da Constituição da República, em que:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, na exceção da licitação, poderemos ter situações em que são impossíveis de licitar e outras não convenientes para o interesse público. No



caso dessa última hipótese, prevista no art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, observa a doutrina que:

a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc.) e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referentes à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Podem existir outras espécies de custos, a serem examinadas caso a caso. Em contrapartida, a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício do interesse público. Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável.

(JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 10º ed. São Paulo. Dialética. 2004, pp. 234 e 235)

A inexigibilidade, prevista no art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, advém de uma situação de inviabilidade de competição, ou seja, não se trata de conveniência e sim de possibilidade, v.g., o produto só pode ser fornecido ou o serviço só pode ser prestado por uma empresa.

Portanto, a contratação direta não significa eliminação de dois postulados consagrados a propósito da licitação. O primeiro é a existência de um procedimento administrativo. O segundo é a prevalência dos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público.

(JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 10º ed. São Paulo. Dialética. 2004, p. 229)

O Professor Marçal Justen aduz que a legislação não distinguiu claramente os casos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação. Da Lei Federal 8.666/1993, temos que, conforme art. 24, inciso VIII da referida lei, é dispensável a licitação:



“para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado”.

O rol legal das possibilidades de dispensa de licitação é taxativo, ou seja, não pode ser ampliado, prestando-se a dispensa aos seguintes casos:

- no pequeno valor da obra ou serviço (art. 24-I);
- em situações emergenciais (art. 24-IV);
- na inexistência de licitantes interessados (art. 24-V);
- no preço excessivo proposto pelos competidores (Art. 24-VII) e
- na contratação com outro ente público (art. 24-VIII).

A inexigibilidade da licitação, segundo o disposto no art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, somente é possível quando houver inviabilidade de competição:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

**I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;**

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de



serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis. **(destaque nosso)**

O rol legal das possibilidades de inexigibilidade de licitação é exemplificativo, o que equivale dizer que pode comportar outras possibilidades de inexigência de licitação, desde que devidamente justificada. Presta-se a inexigibilidade aos casos de inviabilidade de competição, notadamente caracterizados pelos seguintes casos:

- **exclusividade do fornecedor (art. 25 - I);**
  - notória especialização (art. 25-II) e
  - consagração do profissional contratado (art. 25-III).
- (destaque nosso)**

Dispensada ou inexigível a licitação, obrigatoriamente deve proceder-se à abertura do processo de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, devendo a autoridade superior ratificar o ato. Ainda, exige-se publicação na imprensa oficial como “condição para a eficácia dos atos” (art. 26 da Lei 8.666/1993).

No Estado do Paraná as normas sobre licitações e contratos administrativos se estabeleceram pela Lei 15.608/2007 (nos mesmos parâmetros elencados na Lei Federal 8.666/1993) que trata da inexigibilidade (art. 33) e da dispensa (art. 34) de licitação.

A inexigibilidade da licitação, segundo o disposto no art. 33 da Lei Estadual n.º Lei 15.608/2007, *in verbis*:

**Art. 33.** É inexigível a licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:

**I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;**



II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 21 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º. Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º. Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis. **(destaque nosso)**

Esta Lei Estadual dispõe pela abertura do processo de dispensa ou de inexigibilidade da licitação, necessariamente justificadas, e pelo "ato formal fundamentado da autoridade competente, publicado na imprensa oficial" (art. 35), sendo competente para autorizar a dispensa ou inexigibilidade de licitação, "os titulares das entidades públicas da Administração Indireta, admitida a delegação" (art. 35, § 1º).

É de interesse citar que a Lei Estadual arrola os elementos necessários (no que for cabível) à instrução do processo de dispensa e de inexigibilidade (art. 35, § 4º), sendo eles:

- I - numeração seqüencial da dispensa ou inexigibilidade;
- II - caracterização da circunstância de fato que autorizou a providência;
- III - autorização do ordenador de despesa;
- IV - indicação do dispositivo legal aplicável;
- V - indicação dos recursos orçamentários próprios para a despesa;
- VI - razões da escolha do contratado;
- VII - consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná;



- VIII - justificativa do preço, inclusive com apresentação de orçamentos ou da consulta aos preços de mercado;
- IX - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados;
- X - pareceres jurídicos e, conforme o caso, técnicos, emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade;
- XI - no caso de dispensa com fundamento nos incisos I e II do art. 34 desta lei, expressa indicação do valor estimado para a contratação, podendo ser dispensada nestas hipóteses a audiência do órgão jurídico da entidade;
- XII - prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado do Paraná;
- XIII - prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação/CRS.

### III- Da Análise Jurídica

A inexigibilidade de licitação ocorre nas hipóteses em que há inviabilidade de competição, conforme estabelece o art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e no art. 33 da Lei Estadual n.º Lei 15.608/2007, o que restou demonstrado no presente caso.

No processo administrativo de inexigibilidade de licitação em tela, a justificativa para a inferência foram os memorandos de n.º 27 e 29/2015 (fls. 04 e 05) da Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do *Campus* de Curitiba II, considerando as especificações declaradas pelo Prof. Álvaro Henrique Borges, bem como as considerações constantes no requerimento de abertura do processo (fl. 27) em que:

“o bem a ser adquirido trata-se de plataforma composta por *hardware* e *software* integrados (KYMA X e PACARANA) e que a mesma é desenvolvida e distribuída com exclusividade pela empresa Symbolic Sound, situada em Champaign County, Illinois/EUA, não havendo representantes ou distribuidores que detenham o direito de venda e que, não existe no mercado, equipamento igual ou similar que proporcione as mesmas funcionalidades”.



*In casu*, a justificativa acima mostra a inviabilidade de competição derivada das peculiaridades atinentes ao equipamento solicitado para a execução dos projetos relativos às pesquisas em música eletroacústica do *Campus* de Curitiba II.

Acerca dos elementos previstos para instrução do processo constata-se que, de acordo com o § 4º do art. 35 da Lei Estadual 15.608/07, estes foram juntados aos documentos pertinentes ao processo de inexigibilidade.

Frisa-se que o valor estimado à aquisição do equipamento para atender o projeto é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) - fonte 250 (Recursos Próprios) – projeto atividade: 4130 (fl. 29), vinculados à conta corrente nº 10607-0 do Banco do Brasil, agência 3793-1, sendo os recursos financeiros advindos da receita do Curso de Especialização em Música Eletroacústica da UNESPAR - *Campus* de Curitiba II.

Por fim, em análise aos presentes autos, percebe-se que o setor responsável pelas compras e licitações da instituição cumpriu as exigências indispensáveis, estando assim em consonância com a legislação em vigor que rege a matéria.

Destarte, salienta-se que os prazos de assinatura e publicação sejam obedecidos, em congruência com os ditames legais.

#### IV- Conclusão

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica é favorável à procedência do pedido de Dispensa do Processo Licitatório por Inexigibilidade para aquisição de equipamento de *hardware* e *software* para a execução dos projetos relativos às



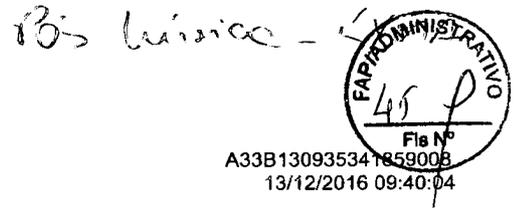
pesquisas em música eletroacústica da Universidade Estadual do Paraná –  
UNESPAR - *Campus* de Curitiba II, nos termos do Protocolo n.º 14.298.718-0.

É o parecer.

Paranavaí, 18 de outubro de 2016.



**Paulo Sergio Gonçalves**  
*Procurador Jurídico – UNESPAR*



A33B130935341859008  
13/12/2016 09:40:04



### Extrato conta corrente

#### Cliente - Conta atual

Agência 3793-1  
Conta corrente 10607-0 FACULDADE DE ARTES DO PAR  
Período do extrato Mês atual

#### Lançamentos

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/11/2016		Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2016		+ DOC Crédito em Conta	3.422	100,00 C	100,00 C
02/12/2016		BB CP Admin Supremo	70	100,00 D	0,00 C
05/12/2016		+ Transferência on line	521.244.000.034.874	60,00 C	
05/12/2016		BB CP Admin Supremo	70	60,00 D	0,00 C
06/12/2016		Depósito Online	7.131.971.500.572	100,00 C	
06/12/2016		BB CP Admin Supremo	70	100,00 D	0,00 C
07/12/2016		Depósito Online	2.105.855.015	100,00 C	
07/12/2016		BB CP Admin Supremo	70	100,00 D	0,00 C
09/12/2016		Depósito Online	57.121.345.000.324	100,00 C	
09/12/2016		BB CP Admin Supremo	70	100,00 D	0,00 C
12/12/2016		Depósito Online	47.191.916.300.083	100,00 C	
12/12/2016		Depósito Online	57.121.163.100.306	100,00 C	
12/12/2016		+ Transferência on line	223.184.000.047.752	100,00 C	
12/12/2016		+ Transferência on line	223.275.000.011.376	100,00 C	
12/12/2016		+ Transferência on line	224.719.000.006.325	100,00 C	
12/12/2016		+ Transferência on line	600.885.000.017.981	100,00 C	
12/12/2016		BB CP Admin Supremo	70	600,00 D	0,00 C
13/12/2016		S A L D O			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.					23.335,15 C
Saldo Disponível					23.335,15 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					30/12/2016
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					02/01/2017
<b>Saldo de fundos de investimento</b>					
S PUBLICO SUPREMO					23.335,15

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: J9260563 MARCELO EDUARDO OSIECKI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**Universidade Estadual do Paraná**  
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013  
**Campus de Curitiba II**



Protocolo 14.298.718-0

À Div. de Administração e Finanças

Encaminho o presente processo para as providências cabíveis quanto à apreciação por parte do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, conforme regulamentado pela Resolução 008/2013 – COU/Unespar.

Em, 02/05/2017.

  
Helena Kovalski  
Seção de Compras

À Direção

Encaminhe-se à Direção para inclusão de pauta no CAD, conforme o estabelecido no regimento da Universidade.

  
em 10/05/17  
**Bruno Machado**  
Chefe da Divisão de Administração e Finanças  
UNESPAR - Campus de Curitiba II  
Port. Nº 021/2014 - DG



**UNIDADE: DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS DE CURITIBA II**

**PARA: PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF**

Por tratar-se de aquisição de bem durável para este *Campus*, solicitamos a inclusão na pauta da próxima reunião do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças - CAD deste processo de inexigibilidade de licitação, nos termos do que estabelece o Inciso XIV do Art. 9º do Regimento Geral da UNESPAR.

**Curitiba, 15 de maio de 2017.**

A handwritten signature in black ink, appearing to be "P. Nota Simões", written over a faint circular stamp.

**Profa. Pierangela Nota Simões**  
**Diretora Geral**